Nº	EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES INGRESSO DE VESTIBULAR	2024/1

O reitor do Centro Universitário Luterano de Santarém (CEULS) torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Vestibular dos cursos de graduação presencial no primeiro semestre letivo de 2024.

O Processo Seletivo de Vestibular 2024/1 será regido por este Edital, com seus anexos, e possíveis retificações, por alteração na quantidade de vagas, abertura de novos cursos, fechamento de cursos, alteração do cronograma, entre outras eventualidades analisadas pela Comissão dos Processos Seletivos.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Dos candidatos

O Processo Seletivo 2024/1 para ingresso nos cursos superiores destina-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio até a data do início das aulas, definida no calendário acadêmico.

1.2. Das formas de ingresso

1.2.1. O candidato somente poderá concorrer à vaga em um dos processos, pelo Processo Seletivo Regular ou por Desempenho no Enem.

2 INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são realizadas por meio do site vestibular.ulbra.br ou via *chatbot*.

2.2. O período de inscrição, para todos os cursos deste Edital, será de 30 de outubro de 2023 até 20 de maio de 2024.

2.3. As inscrições são isentas de taxa.

2.4. É obrigatória a inclusão do **CPF do próprio candidato** para a inscrição.

2.5. O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail que será o principal meio oficial de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outras notícias institucionais pertinentes.

2.6. Após o envio da ficha de inscrição online ou pelo chatbot não serão permitidas alterações.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição *online* ou *chatbot* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3 VAGAS

3.1. Vagas regulares

Os cursos com respectivos turnos, vagas e atos regulatórios constam neste Edital.

3.2. Vagas remanescentes

Havendo vagas remanescentes, edições complementares deste Processo Seletivo poderão ser realizadas.

4 FORMAS DE INGRESSO

O Centro Universitário Luterano de Santarém (CEULS) prevê duas formas de inscrição para o Ingresso Vestibular, o processo seletivo regular e o ingresso pelo desempenho no Enem.

4.1. Processo seletivo regular

4.1.1. O Processo Seletivo de 2024/1 será realizado de forma contínua, pela internet.

4.1.2. A prova é realizada pela internet, sem necessidade de agendamento.

4.1.3. O link para realização da prova é exclusivo para cada candidato e acessado através da página web de inscrição ou através do chatbot de inscrição.

4.1.4. Ao concluir a prova, o resultado é exibido para o candidato.

4.1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da efetivação da matrícula dos candidatos aprovados.

4.1.6. Da Prova

4.1.6.1. A prova é constituída de uma redação em Língua Portuguesa que consta de uma produção de texto, com no mínimo 2500 caracteres, sobre um tema disponibilizado aleatoriamente pelo sistema.

4.1.6.2. A prova poderá ser realizada até serem preenchidas as vagas indicadas neste Edital.

4.1.6.3. O candidato deve realizar a prova de redação em um ambiente tranquilo, sem consulta, auxílio de outra pessoa ou recurso virtual.

4.1.6.4. A prova de redação versará sobre um tema atual. Será verificada a capacidade de produzir um texto coeso e coerente, no qual se evidenciem relações lógico-semânticas entre os enunciados, levando em conta o registro da norma padrão da língua portuguesa. Será avaliada a adesão do candidato à proposta específica da prova, em termos de forma (texto narrativo, argumentativo, dissertativo ou descritivo), extensão (número de parágrafos) e temática. Para a prova de redação, serão consideradas as regras do Novo Acordo Ortográfico, que entrou oficialmente em vigor no dia 1º/01/2016.

4.1.6.5. A duração da prova será de 1 (uma) hora.

4.1.6.6. Para a prova, é recomendado ao candidato:

4.1.6.6.1. Realizar a prova em um ambiente tranquilo.

4.1.6.6.2. Não fazer qualquer consulta bibliográfica, física ou virtual.

4.1.6.6.3. Observar o tempo previsto para a realização da prova.

4.2. Boletim de Desempenho do Enem

4.2.1. A instituição reserva até 10% (dez por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejarem utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023[1], como critério de classificação para o Processo Seletivo.

4.2.2. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site vestibular.ulbra.br, realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isso e anexar cópia digitalizada do desempenho no Enem. Nesse caso, o candidato está dispensado de realizar a prova e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho. Para fins de aproveitamento dos resultados do Enem, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 200 pontos na redação.

4.2.3. O candidato que tenha realizado mais de um Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), nos anos considerados válidos para a realização do processo seletivo elencados no item 4.2.1 deste edital, apresentará o Boletim Individual de Resultados do Enem com a maior pontuação como requisito para concorrer às vagas ofertadas.

4.2.4. A inscrição com a nota do Enem apenas dispensa o candidato de realizar a prova, não tendo qualquer vínculo com a destinação de bolsa de estudos.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1. Da classificação

5.1.1. A classificação do candidato no curso será realizada pela ordem decrescente da nota da redação.

5.1.2. Em caso de empate, a prioridade será do candidato com a maior idade. Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que realizou a inscrição primeiro (data, hora, minuto e segundo).

5.1.3. Não será admitida a revisão do resultado ou vista de provas, nem serão fornecidos originais e cópias das provas. Os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis.

5.2. Da desclassificação

5.2.1. Não será classificado o candidato que:

5.2.1.1. Não alcançar no mínimo 20% na nota da redação.

5.2.1.2. Zerar a nota da redação por fuga do tema.

5.2.1.3. Zerar a nota da redação se for identificado plágio, parcial ou integralmente, na elaboração da redação.

[1] A nota de 2023 poderá ser utilizada nos processos contínuos após a disponibilização dos boletins de desempenho do referido ano pelo MEC/INEP.

5.2.1.4. Usar de fraude.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O link para realização da prova e consulta do resultado é exclusivo para cada candidato e acessado através da página *web* ou do *chatbot* de inscrição.

7 CONTATOS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Site oficial da oferta

Informações sobre valores dos cursos podem ser obtidas no site vestibular.ulbra.br ou na Central de Relacionamento do campus para o qual o candidato se inscreveu:

7.2. Contato

7.2.1. Centro Universitário Luterano de Santarém - CEULS
Av. Sérgio Henn, 1787 Bairro Nova República · CEP 68.025-000 · Santarém/PA
Fone: (93)99102-8302
E-mail: acs.santarem@ulbra.br

7.2.2. Postos de inscrição devidamente credenciados pelo Centro Universitário Luterano de Santarém (CEULS).

7.3. Número de parcelas

7.3.1. O número de parcelas altera de acordo com a data da matrícula, devido às regras vigentes no parcelamento diferenciado, conforme o contrato de prestação de serviços educacionais 2024/1.

7.3.2. O valor da primeira parcela será igual às demais no semestre.

7.3.3. As mensalidades terão reajuste anual na forma da legislação vigente.

7.3.4. Em virtude da data de realização da matrícula efetivada pelo candidato, a quantidade de parcelas do primeiro semestre será adequada conforme descrito no item 7.3.1 deste edital.

7.3.5. O vencimento padrão dos boletos de mensalidade é todo dia 5 (cinco) de cada mês.

7.3.6. A matrícula só será oferecida aos alunos que estiverem sem débitos pendentes com a rede de ensino mantida pela Aelbra.

7.3.7. A política de desconto promocional concedido pela Aelbra é definida e ofertada em caráter semestral.

7.3.8. Conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em caso de desistência ou transferência do aluno comunicada à IES em documento escrito no período compreendido entre a data da matrícula e o último dia do primeiro mês letivo, serão devidas as parcelas vencidas até o mês do desligamento, inclusive. Caso a transferência ou desistência seja comunicada após o início do segundo mês letivo, serão devidas todas as parcelas faltantes para complementar o pagamento da anuidade/semestralidade.

7.3.9. Aproveitamento de disciplinas: o candidato aprovado que desejar realizar o aproveitamento de disciplinas deverá solicitar, após a matrícula, via protocolo o pedido de Aproveitamentos Externos para Ingressante, anexando o histórico e das respectivas ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que deseja submeter para análise.

8 DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentação de pessoa

8.1.1. Identidade Civil

Caso seja entregue a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, o solicitante deverá anexar também um documento que informe sua naturalidade (cidade de nascimento). Contudo, isso não o isenta de apresentar, no futuro, a Identidade Civil para fins de colação de grau e confecção de diploma.

8.1.2. CPF

8.1.3. Comprovante de quitação militar

Para candidatos do sexo masculino com idade de 18 até 45 anos, conforme artigo 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

8.1.4. Candidatos menores de idade não emancipados

Os candidatos menores de 18 anos devem anexar a ficha cadastral preenchida e assinada pelo pai ou responsável. A ficha cadastral está disponível em https://www.ulbra.br/upload/724b8f79f5198864e34245d121c585f4.pdf.

8.1.5. Candidatos menores de idade emancipados

Os candidatos menores de 18 anos emancipados não precisam apresentar a ficha cadastral referente ao responsável, mas sim, a comprovação da emancipação.

8.2. Documentação acadêmica

8.2.1. Histórico Escolar de Conclusão/Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Contemplando os seguintes itens:

8.2.1.1. Documento oficial;

8.2.1.2. Com timbre da escola;

8.2.1.3. Ato autorizativo;

8.2.1.4. Assinatura, cargo e nome do responsável pela expedição do documento.

8.3. Orientações para estudantes estrangeiros ou que concluíram o ensino médio no exterior

Estudantes, estrangeiros ou não, oriundos de Instituições podem ingressar pelo vestibular, desde que observado o disposto neste Edital.

8.3.1. Documento de identidade para estrangeiros

8.3.1.1. Em substituição à identidade civil, comprovantes de quitação eleitoral, de alistamento militar e/ou dispensa, os estudantes estrangeiros, devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido, sob pena de indeferimento do pedido.

8.3.1.2. Não possuindo ainda a CRNM no ato do pedido, poderá o solicitante estrangeiro apresentar provisoriamente o passaporte ou o RNE, desde que válidos.

8.3.2. Conclusão do Ensino Médio no Exterior

8.3.2.1. Certificado/Histórico de Conclusão para curso equivalente ao Ensino Médio/2º grau, não técnico, concluído na Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Equador, Colômbia ou Peru, de acordo com o Decreto Nº 10.092 de 06 de novembro de 2019 ou;

8.3.2.2. Declaração de equivalência de estudos ao ensino médio e a revalidação de diplomas de cursos técnicos e de formação para o magistério em nível médio, concluídos ou realizados no exterior.

8.3.2.3. Os documentos redigidos em idioma não vernáculo, devem ser acompanhados da tradução juramentada dos mesmos.

8.3.3. Condição dos documentos

Se os documentos encaminhados estiverem com qualidade inadequada e/ou de legíveis, será registrada a pendência documental e a rematrícula para o semestre seguinte poderá ser impedida até que a situação seja regularizada.

8.4. Sobre a documentação

8.4.1. Os dados da CI apresentada serão utilizados para o cadastro de alunos e documentos acadêmicos.

8.4.2. Ao apresentar um documento diferente da cédula de identidade, este deve conter o número do registro e órgão expedidor (conforme obrigatoriedade da Portaria no 1.095, de 25 de outubro de 2018), e o candidato se responsabiliza pelas informações fornecidas no documento apresentado.

8.4.3. Toda a documentação solicitada deverá ser inserida por meio da plataforma WebAluno, após a matrícula.

8.4.4. O aluno que não apresentar a documentação requerida neste Edital pode ter a sua matrícula cancelada.

9 VAGAS DISPONÍVEIS

9.1. As vagas disponíveis, para cada um dos cursos oferecidos no Centro Universitário Luterano de Santarém (CEULS), são apresentadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
AGRONOMIA	Integral	60	Portaria de Renovação de Reconhecimento no 187, de 15/04/2019, DOU 16/04/2019.
ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	80	Portaria de Reconhecimento no 247, de 06/08/2020, DOU 07/08/2020.
DIREITO	Noturno	80	Portaria de Renovação de Reconhecimento no 205, de 25/06/2020, DOU 07/07/2020.
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Noturno	80	Portaria de Reconhecimento, no 882, de 01/09/2022, DOU 01/09/2022.
ENGENHARIA CIVIL	Integral	80	Portaria de Renovação de Reconhecimento no 109, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.
PEDAGOGIA	Noturno	80	Portaria de Renovação de Reconhecimento no 1847, de 07/12/2021, DOU 13/12/2021.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente Edital.

10.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e também de outras que vierem a ser publicadas.

10.3. À Comissão dos Processos Seletivos cabe deliberar sobre casos não previstos no presente Edital.

10.4. Nos cursos em que não ocorrer a matrícula mínima de 20 (vinte) acadêmicos, para o primeiro semestre, não será realizada a oferta de qualquer turma para o referido curso. O aluno matriculado tem direito ao ressarcimento total do valor pago ou a transferência para outro curso escolhido, sob a condição da existência de vagas.

10.5. Pessoa com Deficiência.

10.5.1. Ao Candidato com Deficiência, serão observadas as prerrogativas do Decreto nº 3.298, artigo 27, de 20 de dezembro de 1999. Ao proceder à inscrição, deve ser informada a deficiência em campo próprio.

10.5.2. O candidato com deficiência, que necessite de condições diferenciadas para a realização das provas, além da informação no ato da inscrição, deve entrar em contato com a Comissão do Vestibular, através do e-mail, comissaodovestibular@ulbra.br, até três (3) dias úteis antes da data da sua prova para que sejam tomadas as devidas providências.

10.5.3. É obrigatória a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e documento que comprove o direito do candidato, com validade não superior a um ano, contado de sua emissão, até a data do Processo Seletivo.

10.6. A inscrição a uma das edições do Processo Seletivo dá direito ao candidato somente prestar a prova referente à edição correspondente. No caso do candidato se inscrever para outra edição do Processo Seletivo, deverá efetuar novamente os procedimentos para a inscrição.

10.7. O Centro Universitário Luterano de Santarém (CEULS) está credenciada para participar do Fies.

10.8. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente Edital.

10.9. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e também nas retificações que vierem a ser publicadas.

Publique-se.

Santarém, 23 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRE GONCALVES:94408904600

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE GONCALVES:94408904600
Dados: 2023.10.23 18:02:03 -03'00'

Carlos André Gonçalves
Reitor